



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 034/2022

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.731/2021.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.731/2021:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2.731/2021, no valor de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações:

Ficha 016 – 3.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Ficha 017– 3.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$6.000,00 (seis mil reais).

2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 0027 – 3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – R\$6.000,00 (seis mil reais);

Ficha 0027 – 3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, MG, 27 de dezembro de 2022.

Gleyton Luiz Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica/MG